



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO N.º 120/2025 CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA
JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E
INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA., QUE TEM POR
OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA/RJ.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patricia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADA: JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 21.214.056/0001-19, localizada na Avenida Luis Carlos Prestes, n.º 410, sala 121 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ., representada pelo sócio **Sr. Thiago de Carvalho de Araújo**, portador da Cédula de Identidade n.º 23484400-9 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 109.284.347-70.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 120/2025, decorrente adesão a Ata de Registro de Preços n.º 016/2025 - Pregão Eletrônico n.º 90031/2024, Prefeitura Municipal de Silva Jardim/RJ, conforme Processo Administrativo n.º 12.264/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato n.º 120/2025, firmado entre as partes em 12/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 120/2025, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 23/09/2026 a 23/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir a prorrogação do Contrato n.º 120/2025, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 13.629.814,80 (treze milhões, seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos)**.

[assinatura]



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho: 12.361.0008.2.020, Natureza da Despesa: 3.3.90.34.01.00, Fonte de Recurso 1573; Programa de Trabalho: 12.365.0008.2.023, Natureza da Despesa: 3.3.90.34.01.00, Fonte de Recurso 1573; Programa de Trabalho: 12.122.0008.2.012, Natureza da Despesa: 3.3.90.34.01.00, Fonte de Recurso 1500.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 12.264/2025, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 01 de setembro de 2026.

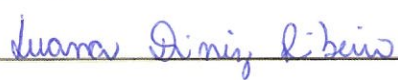


Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante



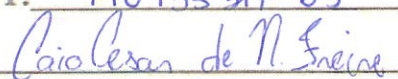
SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA.
Representante: Thiago de Carvalho de Araújo
Contratada

Testemunhas:



Luana Diniz Ribeiro

CPF: 140935317-65



Caio Cesar de N. Freire

CPF: 164.892.057-85